



MUNICÍPIO DE VILA DO PORTO

EDITAL

PUBLICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO E PARTICIPAÇÃO PROCEDIMENTAL TENDO EM VISTA APROVAÇÃO DA 2ª ALTERAÇÃO A REGULAMENTO DO CARTÃO JOVEM MUNICIPAL

CARLOS HENRIQUE LOPES RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Vila do Porto, em cumprimento e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, torna público que a Câmara Municipal de Vila do Porto, em reunião ordinária pública de 1 de abril de 2019, deliberou desencadear o procedimento para a 2ª Alteração ao Regulamento do Cartão Jovem Municipal.

Podem constituir-se como interessados/as no presente procedimento, todos aqueles que, nos termos do n.º 1 do artigo 68.º do CPA, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que nele forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins. Os/as interessados/as podem apresentar os seus contributos para a elaboração desta proposta, no prazo de trinta dias úteis, mediante comunicação escrita que contenha nome completo, morada ou sede, profissão, número de identificação fiscal e o respetivo endereço de correio eletrónico e dando consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do CPA.

A constituição como interessados/as, bem como os respetivos contributos devem ser dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal, endereçados ou entregues nos Paços do Concelho, Largo Nossa Senhora da Conceição, 9580-539 Vila do Porto, enviados através de fax n.º 296 882 598 ou do endereço de correio eletrónico geral@cm-viladoporto.pt.

Divulgue-se.

Paços do concelho de Vila do Porto, 1 de abril de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila do Porto


Carlos Henrique Lopes Rodrigues